REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.193/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio MUnicipal,à EDERVALDO BARBOSA VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Edervaldo Barbosa Vieira,localizado na Area de Expansão Urbana n: Marabá,à Folha 23, Quadra 14, Lote nº 10,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com a V-230,pelo lado esquerdo com o Lote nº 09, frente com a VP-06 e fundos com o Lote nº 11.Medindo limts de frente ,35,70' do lado direito ,34,40mts do lado esquerdo,6,60mts nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)